



ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (22/05/2026), às 14h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Glaucilândia - MG, reuniram-se os membros da comissão nomeados pela Portaria Municipal 45/2026 em vigor, sob a presidência do Sr. Danilo Ferreira Nunes, para fins de análise, instrução e deliberação acerca dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, cujo escopo define a contratação direta mediante termo de Inexigibilidade de Licitação.

1. DO OBJETO

A presente manifestação visa avaliar a regularidade da contratação de empresa especializada para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, que consiste na:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 KIT DENOMINADO "CRIANÇA FELIZ" CONTENDO 250 LIVROS INFANTIS, 01 BAÚ COM RODINHAS FABRICADO EM MDF, COLEÇÃO EXCLUSIVA DE MÁSCARAS DE PERSONAGENS DE FÁBULAS E 01 TAPETE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLAUCILÂNDIA - MG.

2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E ADMISSIBILIDADE

Iniciada a sessão, a Comissão constatou que a solicitação foi devidamente motivada pela Secretaria requisitante, restando evidente a essencialidade do material para a execução das diretrizes pedagógicas e de incentivo à leitura na primeira infância junto à rede municipal de ensino.

A justificativa de inexigibilidade pauta-se na inviabilidade de competição, decorrente da exclusividade do produto solicitado. O kit pedagógico "Criança Feliz" possui especificações e montagem editorial que constituem um conjunto unificado e singular de materiais instrucionais, com direitos de distribuição ou autoria exclusivos, inviabilizando a concorrência por itens genéricos equivalentes, nos estritos termos do Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

Foram juntados aos autos os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa fornecedora detentora da exclusividade, bem como a respectiva Carta de Exclusividade emitida por órgão competente CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO - CBL. A comissão procedeu ainda à análise da proposta comercial enviada por email no valor de R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais) e da justificativa de preço apresentada, aferindo a compatibilidade dos valores com as contratações públicas similares realizadas pela mesma fornecedora junto a outros entes federativos, demonstrando a vantajosidade e a razoabilidade do preço cotado.

4. DA DELIBERAÇÃO FINAL DA COMISSÃO

Considerando a regularidade formal do processo, o atendimento cabal aos requisitos técnicos pela Secretaria Municipal de Educação e a comprovação documental de exclusividade do objeto fornecido, esta Comissão, por unanimidade de votos de seus membros, delibera pelo PARECER FAVORÁVEL à contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 01.146.871/001-80. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer de conformidade e, ato contínuo, à autoridade superior para fins de ratificação, homologação e posterior publicação oficial, em cumprimento às normas vigentes de publicidade dos atos administrativos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e demais presentes.

Comissão de Licitação e Contratação:

Danilo Ferreira Nunes

PresidentedaComissão/AgentedeContratação

Rosilene Maria Santos Souza

MembrodaComissão/ResponsávelpelaCotação

Anderson Soares De Souza

MembrodaComissão/RecursosOrçamentários

Luiz Carlos Gomes

SecretárioMunicipaldeEducação